

Decreto n° 200/2018

Miranorte/TO, 28 de Setembro de 2018.

"Decreta a dispensa de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços elétricos profissionais com manutenção na rede de iluminação pública deste Município"

O Prefeito Municipal de Miranorte/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços elétricos profissionais para fazer manutenção na iluminação pública deste município.

CONSIDERANDO, as normas insculpidas no o art. 24, II, da Lei 8666/93, que permitem a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO de acordo as diretrizes do TCU, no caso de dispensa e inexigibilidade deverá ser obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento usado na modalidade convite que exige no mínimo três licitantes, neste caso, três propostas;

CONSIDERANDO que a empresa BNS CONSTRUTORA, REPAROS E MANUTENÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 21.683.603/0001-05 apresentou o menor valor, sendo que o mesmo atende a razoabilidade dos preços contratado,

demonstrando ser os valores razoáveis, adequado e compatível e proporcional ao custo do serviço.

DECRETA:

Art. 1º - a dispensa de procedimento licitatório para contratação de empresa BNS CONSTRUTORA, REPAROS E MANUTENÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.683.603/0001-05, para prestação de serviços elétricos profissionais com manutenção na rede de iluminação pública deste Município, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 24, II da Lei 8666/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte/TO, em 28 de setembro de 2018.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal